

vigilância, e acerto com que se houve na sua execução. Respeito a João da Costa Manso determina o mesmo Snr., que em elle aparecendo no districto da sua jurisdição, o mande Vm.<sup>ce</sup> prender, e remetta seguro a esta Capital. Completo que seja o quartel para os soldados, inuiará Vm.<sup>ce</sup> a conta da sua despesa, junto com a dos mantimentos, com que lhe tem assistido, á Junta da Real Fazenda desta Cidade, para lhe ser satisfeita. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ce</sup> São Paulo, 15 de Julho de 1803.—*Luiz Antonio Neves de Carvalho*.—Snr. Ignacio Marcondes do Amaral, Capitão Mor de Pindamonhangaba.

---

d.—DO COMMANDANTE DO REGISTRO DE SÃO MATHEUS, 1804.

*Illmo. e Exmo. Snr.*—A ordem de vosa Ex.<sup>a</sup> entreguei neste Registo de S. Matheus aos soldados João Rodrigues e Ignacio Ribeiro sincoenta oitavas e meia e sinco réis de ouro em pó que se achavão promutadas na fórmula das ordens, cujo ouro he produção de cem mil reis que receby neste Registo a dezanove de Março de mil oito centos e dous, do dito cem mil reis se achão promutados sincoenta e seis mil e quinhentos e oitenta reis e fica no cofre deste Registo em dinheiro quarenta e tres mil coatro centos e vinte reis.

Na mesma forma entreguei aos mesmos soldados hũa oitava e mea e dous vintens de ouro em pó rendimento das entradas que tudo consta das listas da remesa para entregarem no Real Herario a Ordem de Vosa Ex.<sup>a</sup>

A vinte e sete de Agosto proximo passado dei parte a Vosa Ex.<sup>a</sup> de ter feito empedir os Subditos de Minas que entrarão pelo Rio Pardo abacho a tomar as terras minerais do mesmo Rio donde concervo hũa patrulha para empedir que não nos tomem as nossas minas do dito Rio. Deos Goarde a Vosa Ex.<sup>a</sup> Registo de S. Matheus, 4 de Janeiro de 1804.—*Jerônimo Dias Ribeiro*, Comandante.

---

